



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
CORREGEDORIA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES  
Exercício 2019.1

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Corregedor

Agosto - 2019

## **EQUIPE TÉCNICA**

Cejane Márcia Aires Alves de Andrade – Assessora Especial da Corregedoria

Jaqueline Resende Camargo – Assessor II da Corregedoria

## **Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Ética**

### **Membros Efetivos**

Cejane Márcia Aires Alves de Andrade  
Técnico de Controle Externo. Especialidade: Direito  
Assessora Especial da Corregedoria

Leidvon Welles Santos  
Auditor de Controle Externo  
Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro

Sandro Rogério Ferreira  
Auditor de Controle Externo  
Chefe de Gabinete de Conselheiro

### **Suplentes**

Bernardino Negreiros da Silva  
Técnico de Controle Externo

Evani Portugal de Sousa  
Auditora de Controle Externo

Joaber Divino Macedo  
Auditor de Controle Externo  
Diretor da Terceira Diretoria de Controle Externo

## SUMÁRIO

<b>1. Considerações Iniciais</b> .....	<b>4</b>
<b>2. Identidade Organizacional da Corregedoria</b> .....	<b>5</b>
Missão .....	5
Visão de Futuro.....	5
Valores .....	5
<b>3. Atividades relacionadas às questões disciplinares</b> .....	<b>6</b>
3.1 Investigação Preliminar.....	6
3.2. Sindicâncias .....	6
3.3. Processo Administrativo Disciplinar (PAD).....	7
<b>4. Atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico</b> .....	<b>7</b>
4.1 Quadro demonstrativo das ações desenvolvidas.....	7
<b>5. Atividades relacionadas às diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon</b> .....	<b>13</b>
5.1 QATC 2.2 - Corregedoria .....	13
5.2 QATC 2.3 - Gestão da ética .....	13
5.3 Diretrizes da Atricon e a Corregedoria do TCE/TO .....	15
<b>6. Atividades relacionadas às Correições Ordinárias</b> .....	<b>18</b>
6.1 Quadro Síntese das Correições em Andamento.....	18
6.2 Correições Ordinárias previstas no Plano Anual de Correição – Ano 2019 .....	18
<b>7. Programa de Ética e <i>Compliance</i></b> .....	<b>20</b>
<b>8. Outras Atividades</b> .....	<b>21</b>
8.1 Acompanhamento do estoque de processos .....	21
<b>9. Corregedoria em números</b> .....	<b>22</b>
9.1 Sistema Eletrônico de Informações - SEI .....	22
9.2 Sistema de Tramitação Processual e-Contas .....	22
<b>10. Matérias veiculadas envolvendo atividades da Corregedoria</b> .....	<b>23</b>
<b>11. Considerações Finais</b> .....	<b>23</b>

# 1. Considerações Iniciais

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, tem por missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, com base em princípios éticos e legais mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

No primeiro semestre do ano 2019, as ações da Corregedoria tiveram por foco o monitoramento das atividades de correição iniciadas na gestão antecessora; a implementação do Plano Anual de Correição – Ano 2019; a apuração e apreciação de procedimentos disciplinares; a participação ativa nas comissões e grupos de trabalho do Comitê de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Correição e Inspeção e de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Ética; além da participação em cursos técnicos e palestras de conscientização de membros e servidores relacionados aos princípios éticos e programas de governança, *compliance* e *accountability*.

No transcorrer do período, a Corregedoria comprometeu-se com os projetos alinhados ao Planejamento Estratégico (2016 – 2021) e ao Plano de Gestão (2019 – 2020), engajando-se no cumprimento das diretrizes traçadas pela Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Diante desse contexto, a Corregedoria do Tribunal do TCE/TO submete à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno o Relatório Semestral de Atividades do exercício 2019.1, na conformidade do parágrafo único<sup>1</sup> do artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c.c art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

---

<sup>1</sup> Art. 133. Ao Conselheiro-Corregedor compete proceder à inspeção e correição permanentes nos vários serviços do Tribunal, visando o disciplinamento dos trabalhos, o cumprimento dos prazos, a qualidade e segurança dos procedimentos de fiscalização.

Parágrafo único. O corregedor elaborará relatórios semestrais, que serão submetidos à apreciação plenária, dando conta de suas atividades.

## 2. Identidade Organizacional da Corregedoria

### Missão

Contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

### Visão de Futuro

Ser reconhecida como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade das ações de Controle Externo em benefício da sociedade.

### Valores

- **Aprimoramento Constante**  
Pugnar por melhores práticas de gestão e fortalecimento da imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao controle da gestão pública e ao exercício da cidadania.
- **Qualidade e Agilidade**  
Atuar com vistas à obtenção célere e tempestiva de excelentes resultados.
- **Gestão Compartilhada**  
Incentivar a participação dos agentes públicos do TCE/TO em projetos e ações da instituição como um todo.
- **Equidade**  
Orientar-se pelos critérios de justiça, igualdade e impessoalidade, visando melhorias no desenvolvimento econômico, bem como redução das desigualdades sociais.
- **Transparência**  
Dar conhecimento à sociedade, de forma clara e acessível, das ações a cargo da Corregedoria e seus correspondentes resultados, com a publicação de matérias em sua página eletrônica.
- **Ética**  
Fomentar o comportamento ético e *compliance* dentre os membros e servidores do TCE/TO, por meio de mensagens, divulgação do Código de Ética, palestras e cursos.

### 3. Atividades relacionadas às questões disciplinares

Em relação a processos envolvendo supostas infrações disciplinares por parte de servidores ou membros efetivos deste Tribunal, tramitam na Corregedoria:

#### 3.1 Investigação Preliminar

	Processo	Assunto	Entrada	Situação
1	18.003958-0	Administrativo. Investigação Preliminar. Denúncia realizada por pessoa anônima, encaminhada ao TCE/TO pelo Ministério Público Estadual, visando apurar suposta infração disciplinar.	2018	Processo decidido. Portaria de arquivamento nº 443, de 27 de maio de 2019.
2	19.000397-9	Administrativo. Investigação Preliminar. Denúncia encaminhada pelo Ministério Público de Contas informando possível recebimento de vantagens indevidas por parte de servidores do TCE/TO, quando do exercício da função pública.	2019	Processo decidido. Portaria de arquivamento nº 445, de 27 de maio de 2019.
3	19.000289-1	Administrativo. Investigação Preliminar. Representação realizada pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal - COADP em desfavor de servidor pertencente ao quadro efetivo, visando apurar suposta infração disciplinar.	2019	Processo decidido. Portaria de arquivamento nº 444, de 27 de maio de 2019.

#### 3.2. Sindicâncias

	Processo	Assunto	Entrada	Situação
1	16.003318-7	Sindicância de natureza investigativa. Processo encaminhado pela Presidência do TCE/TO para apurar materialidade/autoria por avaria constatada em patrimônio público, visando o ressarcimento do dano.	2016	Abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Processo/SEI nº 19.003075-5.

### 3.3. Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

	Processo	Assunto	Entrada	Situação
1	15.004531-0	Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Ofício encaminhado pelo Juiz da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins acompanhado de cópia de Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa, envolvendo servidor da Corte de Contas em possível exercício de atividade empresarial.	2015	Processo decidido. Portaria de arquivamento nº 298, de 09 de abril de 2019.

## 4. Atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico

Alinhada às iniciativas propostas no Plano Estratégico 2016-2021 e Plano de Gestão -2019/2020, a Corregedoria trabalhou as seguintes propostas e ações:

### 4.1 Quadro demonstrativo das ações desenvolvidas

Entregas da EAP	Data		Responsável	Providências
	Início	Fim		
<b>Projeto 2.2 – Controle do cumprimento das decisões de aplicação de multas e imputação de débitos</b>				
Item 5. Monitoramento do cumprimento das decisões de aplicações de multas e imputação de débitos.	03.04.2019	19.12.2020	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	➤ Processo SEI nº 19.002219-1 - CORRIG – informações solicitadas à Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR acerca das sistemáticas adotadas para o efetivo controle e gerenciamento dos pagamentos das multas aplicadas e dos ressarcimentos dos débitos imputados por esta Corte de Contas.
<b>Projeto 4.1 – Eliminação e controle do estoque de processos</b>				
Item 1. Relatório do levantamento e monitoramento de dias dos processos em	22.04.2019	30.11.2020	Cejane Márcia Aires Alves de	➤ Processo SEI nº 19.001941-7 – CORRIG – Memorando motivado

estoque parados nas unidades.			Andrade	<p>para a Presidência, objetivando que o responsável pelo sistema de tramitação processual e-Contas promova as adequações necessárias para o cumprimento da entrega consignada no projeto, quais sejam:</p> <p>a) bloquear a senha para movimentação processual do departamento destinatário com processos pendentes de recebimento na carga que exceder 5 (cinco) dias, com desbloqueio automático quando regularizado o recebimento;</p> <p>b) constar no Relatório 14 - Processos Parados no Departamento a contagem de dias do processo parado na carga por servidor e a data de ingresso do processo no setor destinatário, mantendo-se a contagem de dias do processo parado no departamento; e</p> <p>c) excluir do Relatório 14 - Processos Parados no Departamento os processos sobrestados ou criar novo relatório constando apenas os processos sem a natureza de sobrestamento.</p>
Item 2. Indicadores de controle dos processos em estoque por distribuição.	22.04.2019	30.11.2020	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	<p>➤ Relatórios extraídos mensalmente no sistema de tramitação processual e-Contas para monitoramento e controle dos processos em estoque.</p>



Item 4. Estudo sobre aplicabilidade restritiva do art. 219 do Regimento Interno – TCE/TO.	22.04.2019	30.05.2019	Conselheiro José Wagner Praxedes	➤ Estudo realizado pelo Conselheiro-Corregedor com o propósito de contribuir para a duração razoável de tramitação do processo e redução do acervo processual.
Item 5. Proposta de fixação de prazo em dias úteis sem possibilidade de prorrogação.	22.04.2019	30.05.2019	Conselheiro José Wagner Praxedes	➤ Proposta do Conselheiro-Corregedor de apresentar a matéria aos conselheiros relatores para que avaliem a possibilidade de se alterar a Instrução Normativa nº 13/2003, no sentido de se repensar a contagem dos prazos processuais para cumprimento de diligência.

#### Projeto 4.2 - Tempestividade dos processos finalísticos do controle externo

Item 2. Monitoramento e gerenciamento pela Corregedoria do cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano Estratégico, por meio de sistema informatizado.	22.04.2019	30.11.2020	Cejane Márcia Aires de Andrade	➤ Processo SEI nº 19.001941-7 - CORRIG – solicitado o desenvolvimento de ferramenta interligada ao sistema de tramitação processual e-Contas para gerenciamento dos processos finalísticos, com indicação dos prazos estabelecidos no Plano Estratégico.
Item 3. Alertas de prazos no e-Contas.	22.04.2019	30.11.2020	Cejane Márcia Aires de Andrade	➤ Processo SEI nº 19.001941-7 - CORRIG – solicitado o desenvolvimento de ferramenta interligada ao sistema de tramitação processual e-Contas para gerenciamento dos processos finalísticos com indicação de prazos e alertas.

#### Projeto 10.1 – Governança, *Compliance* e *Accountability*

Item 23. Ações de fortalecimento do comportamento ético no TCE/TO ( <i>compliance</i> ).	28.03.2019	31.12.2020	Cejane Márcia Aires de Andrade	➤ Processo SEI nº 19.002217-5 – CORRIG – solicitado a divulgação semanal de trechos do
--	------------	------------	--------------------------------	--

				<p>Código de Ética dos Servidores e Membros na intranet, no display de elevador e na lista de transmissão do Whatsapp, e de adequações na página eletrônica da Corregedoria na intranet e na internet.</p> <p>➤ Processo SEI nº 19.002216-7-CORRG – solicitado ao Instituto de Contas palestra e capacitação voltados para o tema “comportamento ético” destinados aos servidores da Corte de Contas.</p>
--	--	--	--	---

**Projeto 10.3 – Corregedoria: Instrumento de eficiência, eficácia e efetividade**

Item 1. Ferramenta interligada ao e-Contas de gerenciamento de processos (Prazo e emissão de alertas).	15.04.2019	30.11.2019	Cejane Márcia Aires de Almeida	<p>➤ Processo SEI nº 19.001941-7- CORRIG – solicitado o desenvolvimento de ferramenta interligada ao sistema de tramitação processual e-Contas para gerenciamento dos processos finalísticos, com indicação de prazos e alertas.</p>
Item 2. Plano Anual da Corregedoria.	29.03.19	30.11.19	Cejane Márcia Aires de Almeida	<p>➤ Processo SEI nº 19.002113-6 – CORRIG - Plano Anual de Correição aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução nº 310/2019 e divulgado na Portaria nº 1/2019 – CORRIG.</p> <p>➤ Comissão Permanente de Correição constituída, conforme Portaria nº 2/2019 – CORRIG.</p>
Item 3. Capacitação específica para os servidores da Corregedoria.	29.03.2019	30.11.2020	Cejane Márcia Aires de Almeida	<p>➤ Processo SEI nº 19.002216-7 - CORRIG – solicitado cursos específicos de capacitação para os</p>

				servidores da Corregedoria.
Item 4. Normativo próprio das comissões processantes.	29.03.2019	30.11.2019	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	<p>➤ Estudos iniciados para coleta de informações sobre o assunto, tendo como parâmetro normativos implementados em Corregedorias de outros Tribunais de Contas visando a elaboração do projeto de normativa para regulamentação do tema.</p>
Item 5. Procedimento disciplinar, sindicância e investigações preliminares.	29.03.2019	30.11.2019	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	<p>➤ Estudos iniciados para coleta de informações sobre o assunto, tendo como parâmetro normativos implementados em Corregedorias de outros Tribunais de Contas visando a elaboração do projeto de normativa para regulamentação do tema.</p>
Item 6. Ações de fortalecimento do comportamento ético no TCE/TO ( <i>compliance</i> ).	29.03.2019	30.11.2020	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	<p>➤ Processo SEI nº 19.002217-5 – CORR solicitado a divulgação semanal de trechos do Código de Ética dos Servidores e Membros do Tribunal na intranet, display de elevador e na lista de transmissão do WhatsApp; e adequação na página eletrônica da Corregedoria na intranet e na internet.</p> <p>➤ Processo SEI nº 19.002216-7 - CORR – solicitado palestra e capacitação voltados para o tema “comportamento ético” destinado aos servidores da Corte de Contas.</p>

<p>Item 7. Metas e indicadores de desempenho (correições ordinárias, recomendações/orientações e controle de prazos).</p>	<p>02.05.2019</p>	<p>31.12.2020</p>	<p>Cejane Márcia Aires Alves de Andrade</p>	<p>➤ Processo SEI nº 19.002113-6 – CORRIG – iniciados os procedimentos correicionais previstos para o exercício do ano em curso, com aplicação de formulários a serem respondidos pela chefia imediata de cada unidade correicionada, nos termos da Resolução Administrativa nº 3, de 2 de setembro de 2015.</p>
<p>Item 8. Relatórios gerenciais na internet.</p>	<p>29.03.2019</p>	<p>31.12.2020</p>	<p>Cejane Márcia Aires Alves de Andrade</p>	<p>➤ Processo SEI nº 19.002217-5-CORRIG – solicitada a publicação dos Relatórios Trimestrais (primeiro e segundo trimestre do ano em curso) na página eletrônica da Corregedoria na intranet e internet.</p>
<p>Item 9. Monitoramento das recomendações, orientações, e determinações, a partir dos achados de correições</p>	<p>29.03.2019</p>	<p>31.12.2020</p>	<p>Cejane Márcia Aires Alves de Andrade</p>	<p>➤ Realizado o levantamento e monitoramento das correições havidas na gestão antecessora da Corregedoria, visando a elaboração dos Relatórios Parcial e de Impacto de Correição, conforme prevê a Resolução Administrativa nº 3, de 2 de setembro de 2015.</p> <p>➤ Atividades de correição iniciadas com o planejamento do Plano Anual de Correição, atualmente em fase de execução, de modo a permitir o controle das recomendações, orientações e determinações, com subsídio nos achados de correição.</p>

## 5. Atividades relacionadas às diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON

Em busca da efetiva observância às diretrizes traçadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON por meio do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TCs, elaborado no âmbito do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC, no exercício 2019.1 a Corregedoria implementou as seguintes medidas:

### 5.1 e 5.2 – QATC 2.2: CORREGEDORIA e QATC 2.3: GESTÃO DA ÉTICA

Ações (O que?)		Evidências
Item	Critério de Avaliação	
<b>2.2</b>	<b>Código de ética para membros</b>	
2.2.1	O planejamento anual das atividades de correição contém metas e indicadores e se baseia em avaliação de riscos.	- Plano Anual de Correição – Ano 2019 - Resolução TCE/TO nº 310/2019 – Pleno
2.2.2	A Corregedoria do Tribunal realiza correições ordinárias anuais em unidades e gabinetes dos membros.	*Para atendimento da avaliação o resultado foi negativo, mas está em plena execução as correições ordinárias programadas no Plano Anual de Correição/2019.  Evidências: - Portaria nº 01, de 10 de junho de 2019; - Portaria nº 02, de 10 de junho de 2019.
2.2.3	Os servidores encarregados das atividades de correição pertencem ao quadro efetivo.	- Portaria nº 457, de 12 de junho de 2015 - Portaria nº 712, de 10 de novembro de 2017 - Portaria nº 2, de 10 de junho de 2019
2.2.4	As denúncias recebidas contra membros e servidores são processadas pela Corregedoria.	- Decisão Processo/SEI nº 15.004531-0 - Decisão Processo/SEI nº 18.003958-0 - Decisão Processo/SEI nº 19.000289-1 - Decisão Processo/SEI nº 19.000397-9
2.2.5	O colegiado administrativo ou instância equivalente avalia o desempenho da Corregedoria, ao menos anualmente, com base em indicadores e metas.	- Relatório Semestral Corregedoria 2018.2; - Processo/SEI nº 18.002999-1 – Certidão de Relatório Semestral da Corregedoria validado pelo Tribunal Pleno.
<b>2.3</b>	<b>Gestão da Ética</b>	
2.3.1	O Tribunal possui Código de Ética para os membros, estabelecendo normas, políticas, práticas éticas e critérios que tratem da integridade, independência, imparcialidade,	- Resolução Administrativa TCE/TO nº 04, de 28 de setembro de 2011 – Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

	Ações (O que?)	Evidências
	urbanidade, confidencialidade e competência dos membros.	
2.3.2	O Tribunal adota medidas corretivas em caso de violação do Código de Ética dos membros.	- Art. 42 do Código de Ética dos Membros do TCE/TO.
2.3.3	O Tribunal assegura que os membros só atuem junto a jurisdicionados com os quais não tenham nenhum tipo de relação ou interesse pessoal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Despacho nº 33/2019 - Terceira Relatoria – Declaração de Suspeição.</li> <li>- Despacho nº 449/2019 - GABPR – Declaração de Suspeição.</li> <li>- Decisão nº 005/2017 - Pleno – Declaração de Impedimento.</li> <li>- Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2019 – Declaração de Impedimento.</li> <li>- Resolução Administrativa TCE/TO nº 279/2019, Anexo VIII – exigência de declaração de impedimento.</li> </ul>
2.3.4	O Tribunal possui Código de Ética para os servidores, estabelecendo normas, políticas e práticas éticas, com critérios que tratem da integridade, independência, imparcialidade, urbanidade, confidencialidade e competência dos servidores conforme diretrizes das ISSAI's e NBASP.	- Resolução Administrativa TCE/TO nº 01, de 29 de fevereiro de 2012 – Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
2.3.5	O Tribunal propicia que todos os servidores estejam familiarizados com os valores e princípios constantes do Código de Ética.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra com Ministro do Tribunal de Contas da União, Bruno Dantas.</li> <li>- Palestra com o Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás, Flávio Cardoso Pereira na segunda etapa do projeto de capacitação do Tribunal de Contas.</li> <li>- Curso de Liderança com abordagem em ética e <i>compliance</i>, ministrado pela psicóloga Kariolana Carvalho de Sousa e a psicóloga especialista em gestão de pessoas, Cecília Parreira Neto.</li> <li>- Resultados Perfil de Liderança com abordagem em ética e <i>compliance</i>, ministrado pela psicóloga Kariolana Carvalho de Sousa e a psicóloga especialista em gestão de pessoas, Cecília Parreira Neto.</li> <li>- Palestra com Professor Júlio Edstron Secundino Santos da Universidade Católica Brasileira - UCB, abordando o papel republicano das Cortes de Contas para a efetivação da moralidade e da ética no Brasil.</li> <li>- Palestra “Ética e <i>Compliance</i> no TC” ministrada pelo Professor Júlio Edstron Secundino Santos da Universidade Católica Brasileira – UCB.</li> </ul>

Ações (O que?)		Evidências
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo/SEI nº 19.002216-7 – solicitação de curso e capacitação especializada para servidores.</li> <li>- Reunião promovida pelo Conselheiro-Corregedor com os Diretores-gerais do Tribunal de Contas.</li> <li>- Divulgação do Código de Ética na intranet e monitores alocados nos elevadores distribuídos nos recintos de trabalho – solicitado por meio do Processo SEI nº 19.002217-5.</li> </ul>
2.3.6	O Tribunal adota medidas corretivas em caso de violação do Código.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Artigo 14 do Código de Ética dos Servidores.</li> <li>- Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2014.</li> <li>- Decisão Processo/SEI nº 19.000289-1.</li> <li>- Processo/SEI nº 19.002546-8 – constituição das comissões permanentes de Ética, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.</li> </ul>
2.3.7	O Tribunal assegura que os servidores só atuem junto a jurisdicionados com os quais não tenham nenhum tipo de relação ou interesse pessoal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução Administrativa TCE/TO nº 2/2017 – estabelece padrões de auditoria – Anexo VIII – obrigatoriedade de assinatura de Termo de Não Impedimento pelos servidores.</li> </ul>

### 5.3 – DIRETRIZES DA ATRICON E A CORREGEDORIA DO TCE/TO

DIRETRIZES DA ATRICON PARA CORREGEDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
Os Tribunais de Contas do Brasil fortalecerão suas Corregedorias, no sentido de torná-las instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle externo, observando, para tanto, as diretrizes indicadas nos itens seguintes, no que couber.
Incorporar, no plano estratégico do Tribunal, iniciativas voltadas ao aprimoramento dos processos de trabalho e de fomento ao comportamento ético, com aferição periódica de resultados.
Instituir Matriz de Negócio da Corregedoria (missão, visão, valores).
Elaborar plano de ação da Corregedoria a partir dos objetivos estratégicos da instituição, relacionados ao aprimoramento dos processos de trabalho e ao fomento do comportamento ético.
Instaurar procedimentos destinados à apuração da competência para indicação de Conselheiro, no caso de vacância, e, após a nomeação, à análise do preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a posse, expedientes a serem submetidos à deliberação do Órgão Pleno dos Tribunais de Contas.

Disponibilizar instalações próprias à Corregedoria, desvinculadas do gabinete do Corregedor, com adequada estrutura de funcionamento.
Disponibilizar infraestrutura para funcionamento das comissões processantes.
Disponibilizar espaço próprio na intranet e na internet para divulgação de informações afetas à Corregedoria.
Implementar sistemas informatizados que possibilitem o gerenciamento de processos pela Corregedoria.
Disponibilizar equipe própria de pessoal à Corregedoria, pertencente majoritariamente ao quadro efetivo, com lotação permanente no setor, em número adequado ao atendimento de suas demandas.
Promover a capacitação dos servidores lotados nas Corregedorias, especialmente por meio do Instituto Rui Barbosa.
Elaborar instrumento normativo colegiado, em normativa própria, na qual sejam definidas as atribuições da Corregedoria.
Normatizar os procedimentos de Corregedoria em regramento próprio.
Elaborar normativa própria relativa às comissões processantes.
Regulamentar os procedimentos de correção ordinária e extraordinária, sugerindo-se a adoção das diretrizes estabelecidas no modelo definido pelo CCOR (em anexo);
Adotar formalmente Código de Ética para membros e servidores, observado o regime jurídico de cada categoria (LOMAN para os primeiros e estatutos funcionais gerais para os últimos), com preferência para a utilização do modelo aprovado pela Assembleia-geral da Atricon no Congresso de Belém-PA, em 2011, no caso do CE aplicável aos servidores.
Definir metas e indicadores de desempenho da Corregedoria quanto à: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. realização de correções ordinárias.</li> <li>b. cumprimento de recomendações/orientações.</li> <li>c. controle de prazos.</li> </ul>
Adotar o controle eletrônico de prazos, utilizando a emissão de alertas automáticos.
Disponibilizar relatórios gerenciais na internet.



Realizar, no mínimo, uma correção ordinária por ano nas unidades do TC, incluindo os gabinetes dos membros, para a aferição da regularidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos procedimentos;
Instituir comissão permanente de correções e viabilizar aos seus integrantes capacitação sobre a matéria.
Adotar, a partir dos achados da correção, os instrumentos das recomendações, orientações, e determinações e sugestões de melhoria de desempenho, a serem divulgadas em espaço próprio na intranet.
Realizar investigação preliminar, previamente à instauração de procedimento disciplinar formal, quando os elementos indicativos da prática de infração forem frágeis.
Instituir comissões processantes permanentes, integradas por servidores do quadro efetivo.
Promover a capacitação das comissões permanentes em direito disciplinar.
Regulamentar o procedimento disciplinar no âmbito interno.
Utilizar o Termo de Ajustamento de Conduta como meio alternativo às sindicâncias acusatórias e aos processos administrativos disciplinares, no caso de infrações leves.
Adotar o Termo Circunstanciado Administrativo para a apuração de casos de extravio ou dano aos bens públicos ou particulares, sob a responsabilidade da Administração Pública, ocorridos em repartições públicas, de valor reduzido, quando ausentes dolo e má-fé.

Embuída na missão e no compromisso institucional, a Corregedoria tem empregado esforço para atender as diretrizes traçadas pela ATRICON, alcançando, no primeiro semestre, o cumprimento de quase a sua totalidade.

## 6. Atividades relacionadas às Correições Ordinárias

### 6.1 Quadro Síntese das Correições em Andamento

Em atendimento às exigências regimentais relacionadas às inspeções e correições permanentes nos serviços do Tribunal, foi dada sequência ao monitoramento das seguintes correições:

	<b>Unidade</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Situação</b>
1	Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR	Processo/SEI n° 17.003900-5	Em fase de monitoramento para elaboração do Relatório Parcial. Já possui Relatório de Impacto de Correição.
2	Diretoria Geral de Controle Externo e respectivas Diretorias de Controle Externo – DIGCE e DICES	Processo/SEI n° 17.000897-5	Em fase de monitoramento para elaboração dos Relatórios Parcial e de Impacto de Correição.
3	Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - CAENG	Processo/SEI n° 17.003780-0	Em fase de monitoramento para elaboração dos Relatórios Parcial e de Impacto de Correição.

### 6.2 Correições Ordinárias previstas no Plano Anual de Correição/2019

A Corregedoria, unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, tem por finalidade desempenhar atividades técnicas e administrativas necessárias ao exercício de suas atribuições, competindo-lhe, dentre outras, proceder à correição e inspeção permanentes nas unidades/setores que integram a composição administrativa da Corte de Contas, objetivando o disciplinamento e a regularidade dos trabalhos, a eficiência, a qualidade e a segurança dos procedimentos.

Os objetivos da Correição estão em consonância às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico da instituição, bem como com os preceitos insertos na Lei Orgânica – TCE/TO, no Regimento Interno- TCE/TO e com as atribuições conferidas pelos normativos internos para o processo correicional.

Objetivando efetivar as entregas programadas no Plano de Gestão – 2019/2020 e no Plano Estratégico – 2016/2021, especialmente a meta estabelecida no Projeto 4.1 – Eliminação e Controle do Estoque de Processos, no intento de garantir celeridade e

tempestividade nas apreciações e julgamentos, foi aprovado o Plano Anual de Correição - Ano 2019 por meio da Resolução nº 310/2019 – TCE/TO, de 5 de junho de 2019.

A Portaria nº 457, de 12 de junho de 2015, instituiu a Comissão Permanente de Correição e Inspeção, e a Portaria nº 02, de 10 de junho de 2019, alterada pelo Ato nº 01-CORRG, de 20 de junho de 2019, definiu a composição da equipe técnica para o planejamento, execução e monitoramento das atividades no âmbito das correições programadas no Plano Anual de Correição - Ano 2019.

A implementação do Plano Anual de Correição fundamentou-se em metas, indicadores e avaliação de risco, tendo como escopo:

a) identificar e eliminar o estoque de processos finalísticos da área de controle externo, considerados os autuados até o dia 31 de dezembro de 2017;

b) identificar o índice denominado de “tempo médio de permanência”, o qual utiliza como parâmetro a quantidade de dias em que os processos finalísticos se mantêm parados sem tramitação, seja pela considerável quantidade de recursos aviados ou pendentes de análise inicial, propondo medidas para redução do acervo processual;

c) estimular para que as unidades/setores correicionados adotem e/ou aprimorem as técnicas e procedimentos de análise dos processos, objetivando otimizar o desempenho, a celeridade e a qualidade no trato do conteúdo processual;

d) fomentar o caráter prioritário da análise e julgamento dos processos de denúncia, representação e consulta;

e) identificar os aspectos específicos que interfiram no desempenho das atividades das unidades/setores, tais como: carência de pessoal e de treinamento, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência dos servidores, distribuição das atividades entre a equipe, liderança, dentre outros;

f) identificar as boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades/setores organizacionais; e

g) acompanhar os processos localizados nos gabinetes dos conselheiros, conselheiros substitutos, com o objetivo de:

g.1) proporcionar uma visão geral e detalhada por relatoria da situação dos processos;

g.2) facilitar a gestão das relatorias sobre os respectivos estoques processuais;

g.3) controlar o alcance das metas propostas no planejamento; e  
g.4) possibilitar à Corregedoria o monitoramento mensal dos processos (correição eletrônica).

As correições ordinárias previstas no Plano Anual de Correição – Ano 2019 ocorrerão nos meses de agosto a novembro do corrente ano nas unidades organizacionais do TCE/TO<sup>2</sup>, com o propósito de reduzir o acervo processual de modo a eliminar todo o estoque de processos pendentes de apreciação e julgamento, como também, evitar a formação de um novo estoque, dando efetivo, regular e célere andamento aos processos em trâmite que não integram o acervo de estoque.

Os procedimentos correicionais previstos no Plano Anual de Correição – Ano 2019 e no Programa de Correição estão formalizados no Processo/SEI nº 19.002113-6, estando plenamente concluída a fase de planejamento, iniciando-se a fase de execução para posterior monitoramento, consoante as disposições da Resolução Administrativa TCE/TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

A partir das respostas advindas das unidades/setores correicionados aos quesitos formulados pela Corregedoria, elaborou-se o Exame Prévio e o Programa de Correição, que por sua vez, constituem a fase de Planejamento da correição<sup>3</sup>.

## 7. Programa de Ética e *Compliance*

Dentro do semestre até os dias atuais, estão sendo divulgados semanalmente trechos do Código de Ética de Membros e Servidores e reflexões sobre os princípios éticos na intranet, display de elevador e na lista de transmissão do WhatsApp (Conta +), a fim de fomentar o comportamento ético aliado ao *compliance*.

Seguindo o mesmo propósito de fortalecer o comportamento ético foram, também, solicitadas junto ao Instituto de Contas palestras/cursos voltadas ao tema “comportamento ético” destinado aos servidores desta Corte.

---

<sup>2</sup> Fonte: Calendário de Correição – Plano Anual de Correição – 2019.

<sup>3</sup> Arts. 17 a 21 da Resolução Administrativa nº 3/2015.

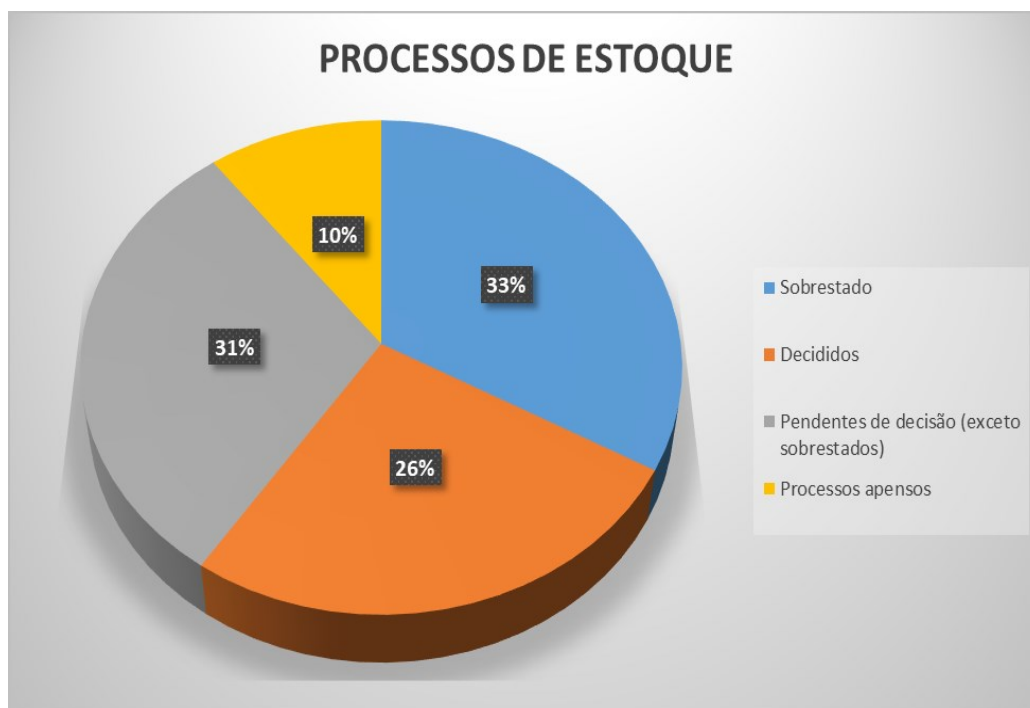
Paralelamente, foi demandado ao Instituto de Contas a promoção de cursos de capacitação específica, abordando temas como: direito disciplinar; sindicância e processo administrativo disciplinar; correição e inspeção; indicadores, desempenhos e performance organizacional; elaboração de indicadores de desempenho institucional; auditoria de conformidade: planejamento, execução e elaboração de relatórios; improbidade administrativa e produção de provas em consonância com o Código de Processo Civil de 2015.<sup>4</sup>

## 8. Outras Atividades

### 8.1 Acompanhamento do Estoque de Processos

ESTOQUE DE PROCESSOS (exceto os sobrestados)							
Nº INICIAL	PROCESSOS APENSADOS	Nº INICIAL SEM OS APENSOS	SOBRESTADOS	DECIDIDOS DESDE INÍCIO DO MANDATO DA NOVA GESTÃO – BIÊNIO 2019-2020	PROCESSOS PENDENTES DE DECISÃO	PERCENTUAL REMANESCENTE (exceto sobrestados)	PERCENTUAL DECIDIDO DESDE INÍCIO DO MANDATO DO CORREGEDOR
1.928	199	1.729	640	504	585	31%	26%

\*Fonte: Sistema de Tramitação Processual e-Contas – em 14 de agosto de 2019.



<sup>4</sup> Processo/SEI nº 19.002216-7

## 9. Corregedoria em números

### 9.1 Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Atendendo solicitação expressa da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, com vistas a ordenar as informações para lançamento no Sistema *Channel*, estão sintetizadas no quadro adiante as atividades com tramitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI no primeiro semestre do exercício 2019:

TIPO	QUANTIDADE
	1º SEMESTRE
Ofícios	5
Despacho Comum	21
Despacho com Teor de Decisão	4
Memorandos	16
Requerimentos Diversos	1
Resoluções	1
Ata de Reunião	1
Termo de Inquirição	3
Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	1
Conclusão de Investigação Preliminar	3
Relatório de Impacto de Correição	1
Relatórios Trimestrais	2
<b>SUBTOTAL SEMESTRE</b>	<b>59</b>

### 9.2 Sistema de Tramitação Processual e-Contas

AÇÃO	QUANTIDADE			
	Jan - Mar	Abr - Jun	Jul - Set	Out - Dez
Processos Recebidos	1	2	--	--
Processos Enviados	1	2	--	--
<b>SUBTOTAL TRIMESTRE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>SUBTOTAL SEMESTRE</b>	<b>3</b>		<b>--</b>	

## 10. Matérias veiculadas envolvendo atividades da Corregedoria

Terça, 14 Maio 2019 00:00

### **Corregedoria reforça controle de frequência de servidores**

tamanho da fonte - +



#### **Ações para reduzir o acervo processual e a verificação da qualidade dos relatórios de auditorias também serão intensificadas**

Conduzida pelo conselheiro corregedor José Wagner Praxedes, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) inicia a nova gestão incluindo nas atividades de rotina o propósito de reduzir o acervo processual, ações de acompanhamento da assiduidade e permanência dos servidores no ambiente de trabalho e a qualidade dos relatórios de auditorias, como instrumento de melhoria da entrega da prestação de serviços à sociedade.

Zerar os estoques de processos finalísticos aportados nos gabinetes de conselheiros, conselheiros-substitutos e procuradores de contas, nas unidades vinculadas à Diretoria Geral de Controle Externo e nas Secretarias do Plenário e Câmaras, está entre as principais metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, cujo objetivo é eliminar todo o acervo acumulado até o final de 2021.

Nesse primeiro momento, a Corregedoria está colhendo dados estatísticos que discriminam o número de processos estocados por setor, de modo a priorizar os departamentos que apresentam alta taxa de congestionamento processual e emitindo, juntamente com a presidência, memorandos circulares solicitando a colaboração das unidades para imprimir celeridade na análise e/ou apreciação dos processos de sua competência. As ações integrarão o Plano Anual de Correição e seguirão os procedimentos subsequentes estabelecidos para as correições.

“Queremos com essa formatação trazer resultados efetivos na questão da baixa do estoque processual que estejam alinhados às diretrizes referenciais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e às metas e ações definidas no Plano Estratégico, visando maior efetividade e melhoria do papel institucional”, destacou o conselheiro corregedor.



A Corregedoria implementará, também, ações de acompanhamento do cumprimento regular da carga horária dos servidores deste Tribunal para que impactem de forma positiva na produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme exigido em leis, normativos e Código de Ética.

“Para que a instituição desempenhe corretamente as atividades, é fundamental que seus colaboradores se dediquem ao trabalho com assiduidade e pontualidade, a fim de se evitar que as ausências injustificadas e o horário de permanência incorreto no ambiente de trabalho afetem a entrega dos resultados esperados e o sucesso da organização”, pontuou o corregedor.

Outra ação que demandará atenção é o controle da qualidade dos relatórios de auditoria, instrumento essencial para subsidiar a instrução, análise e julgamento dos processos finalísticos.

Com essas ações periódicas incluídas em suas rotinas, a Corregedoria, com o apoio da presidência, visa imprimir celeridade à tramitação dos processos, em todas as suas fases, realizando a gestão dos prazos para garantir o atendimento das demandas com qualidade e tempestividade para melhor desempenho das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas.



### **Reunião**

Nesta terça-feira, 14, o conselheiro corregedor se reuniu com a diretora-geral de Controle Externo, Dênia Maria Almeida da Luz, diretora-geral de Controle Interno, Dagmar Gemelli, diretor-geral de Administração e Finanças, Heliar Peu, diretor-geral do Instituto de Contas 5 de Outubro, Júlio Edstron Secundino Santos, e o chefe de gabinete de conselheiro Sandro Rogério para tratar das ações de: redução do estoque de processos, frequência e permanência dos servidores e qualidade dos relatórios de auditoria.

Na oportunidade, o corregedor enfatizou sobre a responsabilidade solidária do chefe imediato que não tomar iniciativas de coibir as falhas praticadas pelos servidores. Algumas diretorias já programaram reuniões com os seus servidores para tratarem dos temas.



## Diretores gerais do TCE se reúnem com equipes e reforçam ações da Corregedoria

tamanho da fonte - +



### Frequência de servidores, qualidade dos relatórios de auditorias e redução do acervo processual foram discutidas em reuniões

Seguindo as orientações da Corregedoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), conduzida pelo conselheiro corregedor José Wagner Praxedes, os diretores gerais de Controle Externo, Dênia Maria Almeida da Luz, de Administração e Finanças, Heliar Peu, de Controle Interno, Dagmar Gemelli, e do Instituto de Contas 5 de Outubro, Júlio Edstron Secundino Santos, se reuniram com suas respectivas equipes e repassaram as orientações das ações que estão sendo desenvolvidas pela Corregedoria.

A nova gestão da Corregedoria incluiu nas atividades de rotina o propósito de reduzir o acervo processual, ações de acompanhamento da assiduidade e permanência dos servidores no ambiente de trabalho e a qualidade dos relatórios de auditoria. Nesta quinta-feira, 16, aconteceu a reunião com servidores ligados a Digaf, enquanto na terça-feira, 14, e na quarta-feira, 15, ocorreram reuniões no Instituto de Contas, Controle Externo e Controle Interno, respectivamente.

O corregedor enfatizou sobre a responsabilidade solidária do chefe imediato que não tomar iniciativas de coibir as falhas praticadas pelos servidores. "Para que a instituição desempenhe corretamente as atividades, é fundamental que seus colaboradores se dediquem ao trabalho com assiduidade e pontualidade, a fim de se evitar que as ausências injustificadas e o horário de permanência incorreto no ambiente de trabalho afetem a entrega dos resultados esperados e o sucesso da organização", pontuou o corregedor.

Quinta, 30 Maio 2019 00:00

## Plano de Gestão 2019/2020 é lançado pelo TCE/TO

tamanho da fonte - +



**Fiscalizações concomitantes, zerar o estoque de processos e o uso de novas tecnologias estão entre as ações da Corte**

Zerar o estoque de processos, priorizar a fiscalização concomitante (simultânea) e o uso de novas tecnologias são algumas das ações previstas no Plano de Gestão 2019/2020 do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), traçado sob as diretrizes Governança e Tecnologia, com base no Planejamento Estratégico 2016-2021 e que foi lançado na tarde desta quinta-feira, 30, no Instituto de Contas 5 de Outubro.

O corregedor, conselheiro José Wagner Praxedes, ao lado de parte da sua equipe pontuou os três pontos principais que a Corregedoria vai focar: reduzir o acervo processual (zerando o estoque), ações de acompanhamento da assiduidade e permanência dos servidores no ambiente de trabalho e a qualidade dos relatórios de auditoria, como instrumento de melhoria da entrega da prestação de serviços à sociedade. “São ações que serão acompanhadas de perto. Vamos agir diariamente para melhorar o andamento dos processos dentro dessa Corte”, destacou o conselheiro.





## Campanha reforça divulgação do Código de Ética do TCE/TO

tamanho da fonte ◯ ⊕



### Documentos estão disponíveis na intranet, no link Gestão de Pessoas

O Tribunal de Contas, por meio da Corregedoria, reforça a divulgação do Código de Ética dos Membros e dos Servidores do TCE/TO, como critério indicativo do Marco de Mediação de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) no âmbito do projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC).

A partir dessa segunda-feira, 24, iniciaremos uma campanha para reforçar os artigos que compõe o Código de Ética. Os documentos estão disponíveis na Intranet, no link "Gestão de Pessoas". No site do TCE, os arquivos estão no link da Corregedoria e fazem parte dos Atos Normativos.

### Código de Ética

O Código de Ética busca tornar transparentes as regras éticas de conduta dos membros e servidores do Tribunal de Contas, para que a sociedade possa aferir a sua integridade e a lisura do processo da apreciação das contas públicas.

Para o conhecimento dos padrões éticos exigidos pelo o TCE/TO, é importante que todos incorporem as disposições desses documentos ao seu dia a dia de trabalho.

Quinta, 27 Junho 2019 00:00

## Coordenadoria de Recursos do Controle Externo zera processos

tamanho da fonte - +



### *Ações estão previstas no Plano de Gestão 2019/2020 da Corte de Contas*

Zerar o estoque de processos foi uma das ações desenvolvidas pela equipe da Coordenadoria de Recursos, ligada ao Controle Externo, do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO). Durante quatro meses a equipe se empenhou em zerar todos os processos de recursos e ações de revisão pendentes de análises que tramitam na Corte.

De acordo com o coordenador Humberto Falcão, uma força tarefa foi montada, “nossa equipe se desdobrou para analisar em tempo hábil todos os processos. Foram quase duzentos processos analisados de fevereiro 2019 até agora (junho). Alinhamos as duas metas, tanto da presidência quanto da Corregedoria, que é reduzir o acervo processual”, destacou.

A equipe da coordenadoria de Recursos é composta pelo coordenador Humberto Falcão, os auditores de Controle Externo, Buenã Porto e Helmar Junior, pelo técnico de Controle Externo Antônio Vilmar, e os estagiários Maurício e Ana Laura.

## Fique por dentro do Código de Ética do TCE/TO

tamanho da fonte - +



### Publicação desta quinta-feira, 4, fala sobre o artigo 5º “São deveres fundamentais do servidor público

O Tribunal de Contas do Tocantins, por meio da Corregedoria, reforça a divulgação do Código de Ética dos Membros e dos Servidores do TCE/TO, como critério indicativo do Marco de Mediação de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) no âmbito do projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC).

Na publicação desta quinta-feira, 4, falaremos sobre o artigo 5º “São deveres fundamentais do servidor público”. Os documentos estão disponíveis na Intranet, no link “Gestão de Pessoas”. No site do TCE, os arquivos estão no link da Corregedoria e fazem parte dos Atos Normativos.

Para o conhecimento dos padrões éticos exigidos pelo o TCE/TO, é importante que todos incorporem as disposições desses documentos ao seu dia a dia de trabalho.

#### FIQUE LIGADO!

Art. 5º. São deveres fundamentais do servidor público:

I - desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo e/ou função de que seja titular;

II - exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições;

III - ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o interesse público;



### **Documentos estão disponíveis na intranet, no link Gestão de Pessoas**

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) segue com ações de divulgação do Código de Ética dos Membros e dos Servidores, como critério indicativo do Marco de Mediação de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) no âmbito do projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC).

Os documentos estão disponíveis na Intranet, no link "Gestão de Pessoas". No site do TCE, os arquivos estão no link da Corregedoria e fazem parte dos Atos Normativos. O Código de Ética busca tornar transparentes as regras éticas de conduta dos membros e servidores do Tribunal de Contas, para que a sociedade possa aferir a sua integridade e a lisura do processo da apreciação das contas públicas.

Para o conhecimento dos padrões éticos exigidos pelo o TCE/TO, é importante que todos incorporem as disposições desses documentos ao seu dia a dia de trabalho.

#### **Fique ligado!**

##### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Art. 13. O processo administrativo disciplinar que versar acerca da apuração de condutas relacionadas à matéria tratada no presente Código será conduzido em consonância com o que dispõe a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em especial com o disposto no art. 178 e seguintes.

§1º O processo que versar acerca da apuração de condutas relacionadas à matéria tratada no presente Código será instaurado de ofício ou por representação, acompanhado da documentação com a qual pretende provar o alegado e, se for o caso, arrolando testemunhas, limitadas ao número de 3 (três).

§ 2º O processo de que trata este Título será conduzido pela Comissão de Ética instituída nos termos do Título VII deste Código, de acordo com o que disciplina o art. 178 da Lei Estadual nº1.818/2007.

Art. 14. A transgressão de preceito deste Código constitui infração disciplinar, sujeitando o infrator às penalidades na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual nº 1.818/2007), sem prejuízo do previsto na legislação civil e penal.



## **Começa nesta terça-feira, 13, os trabalhos correccionais**

tamanho da fonte ○ ○



### **Ações estão previstas no Plano Anual de Correição - Ano 2019**

Nesta terça-feira, 13, a Comissão Permanente de Correição e Inspeção, presidida pelo conselheiro corregedor José Wagner Praxedes, começa os trabalhos correccionais previstos no Plano Anual de Correição-2019.

A meta proposta no plano é de eliminar o estoque e, concomitantemente, reduzir os dias de permanência dos processos finalísticos da área de controle externo nas cargas dos servidores, para que não volte a formar um novo acervo.

#### **Três fases**

Concluída a fase inicial, que é o planejamento, agora começam os trabalhos de execução, com a coleta e análise das informações extraídas dos relatórios gerados no Sistema Eletrônico de Processos (e-Contas). O monitoramento, última fase da correição, será precedido do plano de ação que será apresentado por cada unidade correicionada.

O conselheiro corregedor reforça que "é preciso unir forças e se comprometer com a causa para que o resultado almejado seja efetivamente alcançado. Todos ganham: a instituição, os servidores e, especialmente, a sociedade tocantinense", destacou Praxedes.

#### **Objetivo**

Zerar os estoques de processos finalísticos aportados nos gabinetes de conselheiros, conselheiros-substitutos e procuradores de contas, nas unidades vinculadas à Diretoria Geral de Controle Externo e nas Secretarias do Plenário e Câmaras, está entre as principais metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, cujo objetivo é assegurar a eliminação e controle do estoque de processos.

No primeiro momento, a Corregedoria colheu dados estatísticos que discriminaram o número de processos estocados por setor, priorizando os departamentos que apresentaram alta taxa de congestionamento processual e emitiu, juntamente com a presidência, memorandos circulares solicitando a colaboração das unidades para imprimir celeridade na análise e/ou apreciação dos processos de sua competência."



## 11. Considerações Finais

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria, durante o primeiro semestre do ano de 2019, comprometeram-se com o Plano Anual de Correição – Ano – 2019 objetivando efetivar as entregas programadas nos projetos traçados pelo Planejamento Estratégico (2016 – 2021) e Plano de Gestão (2019 – 2020), engajando-se no cumprimento das diretrizes traçadas pela Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, com base em metas e indicadores, priorizando sempre a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

Durante o referenciado período, empregou-se efetiva continuidade aos trabalhos desenvolvidos na gestão antecessora, sem qualquer prejuízo ao avanço das atividades planejadas para o biênio 2019-2020, priorizando-se as voltadas à conclusão de investigações preliminares, sindicâncias investigativas e procedimentos administrativos disciplinares, visando a melhoria contínua dos atos praticados na unidade correcional.

O monitoramento e a fiscalização das cobranças executivas de decisões com aplicação de multa e imputação de débito, também integraram as atividades da Corregedoria durante o primeiro semestre, perquirindo a efetividade no cumprimento das deliberações.

Embora, algumas ações, imprescindíveis ao cumprimento das metas indicadas no Plano Anual de Correição – Ano-2019, aguardem implemento de ferramenta eletrônica que permitirá o eficiente acompanhamento/controle de prazos processuais, média de produtividade de peças relevantes por setor/servidor, média de dias em que os processos permanecem parados, bem como identificar quais unidades encontram maior dificuldade em empregar celeridade na análise e apreciação dos processos estocados nas cargas processuais, as correições ordinárias programadas no Plano Anual de Correição – Ano 2019 têm o prazo de conclusão estabelecido para o segundo semestre do ano corrente, estando atualmente em fase de execução.

Diante desse contexto, submete-se o presente Relatório Semestral de Atividades - 2019.1 à apreciação dos membros da Colenda Corte de Contas, pugnando por sua aprovação na conformidade do parágrafo único do artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c.c art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Corregedor